



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 25.0.000081950-9

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Marcos Leite Almeida

Matrícula: 128633

Nome: Raquel Trindade

Matrícula: 122804

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em maio de 2024, o município de Canoas teve mais de 50% de sua superfície atingida pela inundação do Rio dos Sinos, tal evento afetou a UPA 24 HORAS RIO BRANCO que teve atingida todo o pavimento térreo com o nível da água atingindo a cota 2,40m. Logo após a enchente de 2024 visitas técnicas foram realizadas nos dias 23/05/2024 e 28/06/2024 pelo Escritório de Projetos do Município e a partir delas foram feitos os relatórios e laudos para a recuperação emergencial com vistas a reabertura da UPA e seu funcionamento. O equipamento foi reaberto, de acordo com as diretrizes estabelecidas, através de contratos de manutenção. Desde então a UPA 24 HORAS RIO BRANCO vem operando aquém de suas possibilidades, a recuperação em caráter emergencial não resolveu plenamente os danos causados pela enchente. Assim este equipamento de referência necessita de reforma e recuperação completa de sua infra-estrutura no pavimento térreo, para o segundo pavimento o grau de intervenção é menor, pois não foi atingido e por este não ter ambientes de atendimento ao público sendo exclusivo para administração e apoio aos funcionários. Com a reforma se obterá a capacidade plena de atendimento à população. A UPA 24 HORAS RIO BRANCO é uma unidade de saúde de porte tipo II que faz parte da rede de atenção à urgências e pronto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

atendimento. O recurso obtido para a reforma é de R\$ 3.786.675,00 obtido junto ao Ministério da Saúde conforme proposta nº 11.413.650/0001-85.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Todos os materiais e os equipamentos fornecidos, bem como os serviços executados, devem obedecer rigorosamente às especificações previstas nos Projetos Executivos aprovados pela Contratante, devendo satisfazer, em todos os tempos, as instruções da ABNT, do INMETRO, das legislações Federais, Estaduais e Municipais cabíveis e das demais normas específicas relacionadas a estabelecimentos de saúde, como a RDC nº50/2021, que dispõe sobre o regulamento técnico em estabelecimentos assistenciais de saúde e seus regulamentos correlatos. Em caso de necessidade de alteração do inicialmente proposto, a alteração do Projeto Básico deve ser aprovada pelo Contratante. Em todos os casos, deve haver aprovação da Vigilância Sanitária competente. A comprovação das condições de desempenho dos materiais deverá ser feita através de laudos técnicos, pareceres, certificados ou relatórios técnicos de ensaios baseados em Normas Técnicas, emitidos por laboratórios de entidades notoriamente reconhecidas e credenciadas, tais como Universidades/Faculdades, Institutos de Pesquisa, Fundações, Órgãos Estatais.

A Contratada deverá comprovar através de declaração a disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado, bem como indicar o responsável técnico, necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações previstas no Termo de Referência. Posteriormente deverá equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato.

Ressalta-se ainda que os princípios de sustentabilidade serão norteadores em todas as fases de execução da obra, sendo fiscalizado seu cumprimento. Assim, a contratada deve dar preferência no canteiro de obras para práticas que estejam fundamentadas em princípios de sustentabilidade como: eficiência no tempo de construção; redução de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

custos; qualidade e consistência; sustentabilidade e impacto ambiental; flexibilidade e adaptabilidade; segurança e menos riscos; conformidade e inovação.

Os requisitos de qualificação técnica da participante do certame devem ficar restritos ao mínimo necessário para comprovar a capacidade técnica de execução dos serviços com a necessária qualidade técnica e atendimento às normas pertinentes. Os requisitos de qualificação serão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

A contratação decorrente tratará de serviço não contínuo ou contratado por escopo pois impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço específico em período predeterminado, conforme Art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

A duração inicial do contrato será descrita no Termo de Referência relacionado a este ETP, sendo estimado um período de 08 meses.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A opção pela contratação semi-integrada, na qual a empresa responsável pela execução da obra também se encarrega do desenvolvimento dos projetos executivos, foi baseada nas diversas vantagens que esta solução apresenta, sendo elas a eficiência, economia, e qualidade do processo construtivo. Abaixo estão mais alguns pontos que fundamentaram essa escolha:

- 1. Integração entre Projeto e Execução:** A contratação semi-integrada permite uma maior sinergia entre o desenvolvimento do projeto executivo e a execução da obra. A empresa que desenvolverá o projeto terá um melhor entendimento do processo construtivo, considerando as especificidades do terreno, os materiais disponíveis e as tecnologias a serem utilizadas. Isso pode resultar em um projeto mais adequado à realidade da obra, com menos riscos de mudanças e adaptações durante a execução.
- 2. Redução de Custos e Prazos:** Com a empresa executora envolvida no desenvolvimento do projeto, pode-se otimizar os custos e os prazos. A empresa pode antecipar soluções construtivas mais eficientes e identificar eventuais



falhas no projeto ainda na fase de planejamento, evitando retrabalhos e modificações durante a execução, que costumam aumentar o custo e o tempo de entrega.

3. **Aumento da Responsabilidade:** Ao assumir tanto o projeto quanto a execução da obra, a empresa se torna responsável pela totalidade do processo, o que gera maior comprometimento e foco na entrega do produto final de qualidade. Isso facilita o acompanhamento e o controle de todas as fases da obra, garantindo que o projeto seja executado de acordo com as exigências.
4. **Facilidade na Gestão e Coordenação:** A contratação semi-integrada permite uma gestão mais fluida e menos fragmentada, uma vez que a mesma empresa está à frente do desenvolvimento e da execução da obra. A coordenação entre os diversos profissionais envolvidos (engenheiros, arquitetos, projetistas) tende a ser mais eficiente, uma vez que estão sob a mesma estrutura de gestão, facilitando a comunicação e a tomada de decisões.
5. **Prevenção de Riscos e Conflitos:** Em projetos tradicionais, onde o projetista e o executor são contratados separadamente, há uma maior probabilidade de conflitos entre o que foi projetado e o que pode ser executado no campo. A contratação semi-integrada reduz esse risco, pois a empresa responsável pela execução pode sugerir modificações no projeto desde a fase de desenvolvimento, garantindo maior viabilidade e evitando problemas futuros.
6. **Inovação e Criatividade no Projeto:** Empresas com experiência prática na execução de obras muitas vezes têm conhecimento mais profundo sobre novas tecnologias, materiais e soluções construtivas. Isso pode trazer inovações ao projeto, com a adoção de alternativas mais modernas e eficientes, além de garantir que o projeto final seja tecnicamente viável e adaptado às condições locais.

Em resumo, a contratação semi-integrada apresenta vantagens significativas relacionadas à redução de riscos, maior controle sobre o projeto e a execução, além da melhoria na coordenação entre as etapas do processo de reforma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Entende-se que os projetos referenciais disponibilizados pelo Ministério da Saúde apresentam características cuidadosamente estudadas a fim de levar ao ente federado vantajosidade nos aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Dessa forma, tendo em vista os elementos elencados, pode-se concluir que a reforma com recuperação e atualização estrutura física, mostra-se como uma solução vantajosa ao Município.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se da contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia, via modalidade semi-integrada, para elaboração dos Projetos Executivos e execução da reforma, a partir de Projeto Básico elaborado no Escritório de Projetos, que segue os projetos executivos originais com pequenas adaptações.

Localização da execução dos serviços:

Endereço: Rua Cairu, nº 600.
Bairro: Rio Branco, município Canoas.

Fases principais:

- Fase 1 – compreende a elaboração e aprovação dos projetos (estimada em 02 meses);
- Fase 2 – compreende a execução dos projetos aprovados (estimada em 06 meses).

Em todas as etapas, a execução contratual deverá ser desenvolvida em atendimento à Lei 14.133/2021, em especial ao Art. 46, que prevê:

- o projeto básico poderá ser alterado – desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico – mediante prévia autorização da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- a execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores;
- o objeto será licitado por preço global e adotará sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

A escolha da manutenção do método construtivo para o projeto visa manter o carregamento sobre as fundações, sem necessidade de realizar reforços ou novos pontos de descarga no solo. A adoção de outros sistemas (alvenaria, blocos de concreto, steel frame ou drywall) implicaria em um incremento de carga considerável causando aumento dos custos e do prazo de execução.

Os Projetos Executivos deverão ser elaborados conforme descrito nas especificações técnicas anexas ao Termo de Referência. Tendo em vista o preconizado no Art. 19, V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e de forma a promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia, o emprego da modelagem BIM estará descrito no Termo de Referência. A Contratada será responsável pela aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, corpo de bombeiros e concessionárias locais. Caberá à Contratada providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e emissão de documentações pertinentes, conforme detalhamento no Termo de Referência relacionado a este Estudo Técnico Preliminar.

Importante mencionar também que a presente proposta para a contratação de empresa(s) de arquitetura e engenharia para construção da nova edificação, terá seu objeto de contratação limitado à entrega da edificação pronta para uso, não estando incluindo equipamentos e mobiliário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O Projeto Básico de reforma, juntamente com o Projeto Executivo original de 2012 será disponibilizado com os quantitativos detalhados. As quantidades estimadas para materiais, equipamentos e mão de obra necessários para execução da obra também serão fornecidos

De forma geral a edificação a ser reformada foi construída seguindo um sistema modular com vãos de 2,44 x 6,00 metros e um sistema construtivo seco, composto por uma base elevada do solo que contém as fundações em concreto em forma de sapatas que sustentam uma laje, steel deck sobre a qual foi montada a estrutura metálica de dois pavimentos, os fechamentos e divisórias são todos em painéis termo acústicos isoplano leves com 5 cm, a cobertura é em telhas metálicas. A área construída total é de cerca de 1.200 m².

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.236.166,68 (três milhões e duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por tratar-se de serviços interligados (elaboração de projetos executivo e execução da obra, envolvendo atividades multidisciplinares dependentes da compatibilização entre dos sistemas executados), a decisão por contratação única usará de forma mais eficiente os recursos públicos, promovendo ganhos para a Administração Pública no sentido em que contratações desse tipo tendem a diminuir a necessidade de aditivos contratuais e o prazo total para entrega do objeto.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Atualmente estão em fase de projeto outras reformas de equipamentos públicos atingidos pela enchente, dentre eles UBS Cerne, UBS Santo Operário, UBS São Luis, UBS Fátima, etc.



11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação proposta neste ETP alinha-se com a necessidade do município de manter e ampliar os serviços de saúde à população, mediante a recuperação de Unidades atingidas pela enchente. Conforme informação da Secretaria Municipal da Saúde, atualmente, a presente contratação não se encontra incluída no PAC, contudo, está-se encaminhando a inclusão.

A PROPOSTA SISMOB/SUS, aprovada junto ao Ministério da Saúde - Programa de Rede de Atenção à Urgências , sob nº 11413.6500001/24-030.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A recuperação UPA UPA 24 HORAS RIO BRANCO é uma prioridade incontestável, visando assegurar um atendimento de saúde eficaz, acessível e de alta qualidade para a comunidade atendida. Este investimento estará totalmente alinhado com os princípios do SUS: Universalidade, Eqüidade e Integralidade, proporcionando um ambiente propício para a equipe oferecer serviços de saúde abrangentes, promovendo o bem-estar da população e contribuindo para a excelência do sistema de saúde como um todo. Portanto, é imperativo que este investimento seja priorizado, visando garantir um futuro mais saudável e promissor para a população assistida.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A administração fornecerá, para o Projeto Básico licitado, a Licença Prévia, obtida junto à Secretaria do Meio Ambiente Municipal e a aprovação do Projeto Básico Arquitetônico junto à Vigilância Sanitária Municipal. Tendo em vista que será prevista a elaboração de projetos executivos desenvolvidos em plataforma BIM, é conveniente que a Administração adote providências prévias à celebração do contrato no sentido de adquirir equipamentos (se necessário) e licenças de softwares compatíveis com a tecnologia BIM bem como de promover a capacitação de servidores para o uso dessa tecnologia.



14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O projeto tem baixíssimo impacto ambiental, não se verificam impactos diretos nem indiretos. Impactos de ordem local, imediatos de ordem temporária se restringem aos serviços de instalação e/ou montagem do canteiro de obras e do equipamento e suas consequências, podendo limitar acessos e circulação de pedestres e viárias, gerar ruído e resíduos.

Quanto aos resíduos, os materiais e técnicas determinados em projeto privilegiam o uso de materiais industrializados, padronizados e de construção seca, o que minimiza o desperdício e geração de resíduos. A mitigação dos impactos se dará pela fiscalização e controle da execução, pelo correto armazenamento e destaque de resíduos e pelo alinhamento das diversas disciplinas e agentes visando redução máxima do tempo de execução e entrega do equipamento.

1. Consumo de água- o consumo será o mínimo necessário, principalmente no que se refere à limpeza final de obra, considerando que a pressão da água será a responsável pela higienização dos espaços.

3. Geração de resíduos- Os resíduos da obra civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota-fora”, em passeios públicos e em áreas protegidas por lei, sendo encaminhados para a Central Municipal de Triagem e Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Os resíduos não inertes deverão ser destinados conforme orientação da SMMA.

3. Sistema de tratamento e destinação de esgotos- será limpo, testado e ligado ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Canoas.

4. Abastecimento - O sistema de abastecimento de água é existente ligado à rede da CORSAN.

5. Ruído - Para prevenir a poluição sonora durante a obra que possa afetar a qualidade de vida dos residentes e a fauna as atividades serão restritas ao horário comercial.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Tendo em vista:

- a necessidade do município de manter e ampliar os serviços de saúde à população;
- o parecer favorável do Ministério da Saúde quanto à transferência de recursos para reforma;
- que a Etapa de Ação Preparatória inclui a elaboração dos documentos para a contratação da construção das edificações,
- a análise técnica realizada pela SMPROC, que indicou que os projetos originais de 2012 poderão ser usados como Projeto Básico para contratação dos Projetos Executivos e da execução da reforma;

Entende-se razoável a contratação de empresa(s) de engenharia para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de arquitetura e engenharia para a reforma da edificação a UPA 24 HORAS RIO BRANCO, utilizando-se o regime de contratação semi-integrada, conforme Art. 6º, XXXIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Marcos Leite Almeida

Arquiteto - CAU A26933-6

Matrícula 128633

Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos